

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

Obras de implantação de Parque Linear com Ecoponto na Rua Projetada C, na Vila dos Pinheiros, e reforma de edificação municipal para abrigar o Posto Territorial (GEL) no Complexo da Maré - PAC Periferia Viva - XXX RA/ AP 3.1.

SUMÁRIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.....	4
1.1. Definição do Objeto.....	4
1.2. Natureza	4
1.3. Estimativas do Valor da Contratação	4
1.4. Prazo	6
1.5. Descrição dos Serviços.....	6
1.6. CODESP.....	6
1.7. Participação em consórcio	6
1.8. BIM	7
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	7
2.1. Fundamentação	7
2.2. Justificativa	8
2.3. Quantitativo	10
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	10
3.1. Planejamento e projeto	10
3.2. Execução	10
3.3. Uso e manutenção	11
3.4. Descarte ou encerramento do ciclo de vida.....	11
3.5. Responsabilidade socioambiental	11
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	11
4.1. Subcontratação	11
4.2. Garantia da Contratação	12
4.3. Vistoria.....	12
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	13
5.1. Etapa de Mobilização	13
5.2. Local da prestação dos serviços	14
5.3. Regime de trabalho	14
5.4. Projetos Executivos.....	15
5.5. Execução	15
5.6. Monitoramento e Avaliação	16
5.7. Controle tecnológico e de qualidade	16
5.8. Encerramento do contrato e desmobilização.....	17

5.9.	Condicionantes para recebimentos dos serviços.....	18
5.10.	Aceitação Provisória/Definitiva	18
5.11.	Garantia dos serviços e sanções.....	19
5.12.	Impacto Ambiental	19
5.13.	Controle e Licenciamento Ambiental	20
5.14.	Propriedade dos serviços	21
6.	MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	22
6.1.	Fiscalização Técnica e Administrativa	22
6.2.	Gestor do Contrato.....	24
6.3.	Gestão Contratual	25
6.3.1.	Instrumentos de Controle e Monitoramento	26
6.3.2.	Tratamento de Riscos e Irregularidades	26
6.3.3.	Encerramento e Avaliação Final	26
6.4.	Preposto.....	26
7.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	27
8.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO	27
8.1.	Forma de seleção e critério de julgamento da proposta	27
8.2.	Regime de Execução	27
8.3.	Critérios de aceitabilidade de preços.....	28
8.4.	Exigências de habilitação	28
8.4.1.	Qualificação Técnica	29
8.4.2.	Qualificação Técnico-Operacional	29
8.4.3.	Qualificação Técnico-Profissional	31
9.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	31
10.	DISPOSIÇÕES FINAIS	32
11.	APÊNDICES TÉCNICOS	32

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a execução das **“Obras de implantação de parque linear com ecoponto na Rua Projetada C, na Vila dos Pinheiros, e reforma de edificação municipal para abrigar o posto territorial (GEL) no Complexo da Maré - PAC Periferia Viva - XXX RA/ AP 3.1”** localizadas no Complexo da Maré s/n, Maré – Rio de Janeiro - XXX R.A. AP 3.1

A execução do objeto se dará por meio da contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições técnicas, administrativas e operacionais estabelecidas neste instrumento.

1.2. Natureza

Trata-se de objeto de natureza não comum, tendo em vista que as obras envolvem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, exigindo, portanto, profissionais legalmente habilitados e com as devidas atribuições. Assim sendo, classificamos o presente objeto como Obra, com base no art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

As intervenções previstas para as obras localizadas caracterizam-se por sua alta heterogeneidade, abrangendo soluções técnicas distintas, adaptadas a realidades locais específicas, o que impede a adoção de critérios objetivos de padronização, razão pela qual não se aplica a obrigatoriedade da modalidade pregão, conforme previsto na legislação vigente.

1.3. Estimativas do Valor da Contratação

Os serviços descritos no presente termo foram orçados em R\$ 11.325.177,88 (Onze milhões, trezentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) com base nos preços unitários, desonerados, tendo como mês de referência Julho de 2025, conforme o disposto no Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, o qual estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento contratados e

executados com recursos dos orçamentos da União, inclusa a obrigatoriedade de utilização dos catálogos SINAPI e SICRO, citada ao Art. 3º e o BDI aplicado é de 18% incidindo uniformemente sobre todos os itens unitários, perfazendo o referido valor total, conforme demonstrado na tabela abaixo, na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133 de 2021.

- Formação do preço unitário com aplicação de BDI (orçamento):

$$PUF = PU \times \left(1 + \frac{BDI}{100}\right)$$

Onde:

PUF = Preço unitário final (de cada item do orçamento com BDI);

PU = Preço unitário (valor extraído do catálogo SCO-Rio);

BDI = Benefícios e Despesas Indiretas;

n = Quantidade de itens;

i = Número do item.

- Formação do valor com o desconto ofertado:

$$VALORFINALCOMDESCONTO = \sum_{i=1}^n \left\{ [PUF_i \times \left(1 - \frac{\text{desconto}}{100}\right)] \times Qtd_i \right\}$$

O presente orçamento foi elaborado com base na aplicação direta do percentual correspondente ao BDI, assim como do fator de redução (fator k) sobre o preço unitário de cada item constante da planilha orçamentaria. O produto da multiplicação entre o valor unitário e o respectivo quantitativo estimado de cada item resultará, no valor parcial do referido item. Em cada operação e considerada os valores em reais até 02 (duas) casas decimais sem arredondamentos.

Assim, o licitante deve considerar que a redução aplicada para o cálculo do preço final ofertado deve incidir de forma linear, como fator de redução (fator k), sobre o preço unitário de cada item da planilha inicial orçada, sem arredondamento de valores. Em caso de divergência entre o preço final ofertado e o método de cálculo adotado, caberá ao licitante ajustar o valor final ainda durante a fase de licitação

A estimativa do valor da contratação vem acompanhada da planilha de preços unitários com a indicação dos quantitativos e cronograma de execução física e financeira.

1.4. Prazo

O prazo de execução é de 8 meses, totalizando 240 dias corridos, contados da data Memorando de Início dos Serviços, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Descrição dos Serviços

A presente contratação está fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e no **Caderno de Procedimentos para Execução de Serviços (Apêndice I)**, documentos que integram este Termo de Referência e detalham os critérios técnicos, operacionais e metodológicos aplicáveis à execução dos serviços.

1.6. CODESP

Não é necessário o encaminhamento do material para CODESP (Comissão de Programação e Controle da Despesa) para avaliação, uma vez que a obra / serviço de engenharia em questão não envolve mão de obra preponderante.

1.7. Participação em consórcio

Será permitida a participação de licitantes na forma de consórcio, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo as empresas consorciadas atender integralmente às exigências do edital e apresentar, no momento da licitação, o compromisso de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados. O consórcio vencedor ficará obrigado a promover, antes da assinatura do contrato, quando for o caso, a constituição e o registro do consórcio, com a devida indicação da empresa líder, que será responsável pela representação perante a contratante.

Cada consorciada deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista individualmente, enquanto os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira poderão ser atendidos de forma cumulativa, conforme disposto no instrumento convocatório.

Será limitada a participação de três empresas consorciadas que guardem relação direta com as três principais disciplinas envolvidas na execução da obra: serviços de infraestrutura, obras civis e instalações elétricas. Entende-se, portanto, que a formação de um consórcio com até três empresas é suficiente para assegurar a capacitação técnica necessária, permitindo a especialização por área sem comprometer a eficiência da gestão contratual.

Permitir uma quantidade livre de empresas consorciadas, poderia ter como consequência, eventual redução excessiva na capacidade financeira das mesmas (que é somado entre elas para fins de licitação), permitindo a participação de empresas com porte muito pequeno implicando em um possível risco para o empreendimento.

1.8. BIM

Conforme consta no art. 19, V, da Lei Federal nº 14.133/21: Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão “Promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia”. A adoção gradativa do BIM envolve o desenvolvimento de um planejamento estratégico que se encontra em análise.

Enquanto a Estratégia BIM da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro não é publicada, esta Secretaria se orienta pelo faseamento indicado para órgãos e entidades da administração pública federal conforme o Decreto nº 10.306 de 02 de abril de 2020.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação

O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado nos termos do art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de avaliar a viabilidade técnica, econômica e ambiental da contratação, bem como identificar a solução mais adequada para o atendimento da necessidade da Administração. Esse estudo buscou garantir o

alinhamento da contratação com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade.

Deste modo, atestamos que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Projeto Básico (Termo de Referência) atendem aos requisitos legais do art. 18, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Projeto Básico, materializado neste Termo de Referência, também observa as exigências legais do referido dispositivo legal, consolidando os elementos necessários à caracterização precisa do objeto, à definição dos métodos construtivos e ao planejamento das etapas de execução, fiscalização e recebimento.

Adicionalmente, o **Caderno de Procedimentos para Execução de Serviços (Apêndice I)** tem como objetivo padronizar, qualificar e aprimorar as intervenções técnicas realizadas, promovendo maior controle, qualidade e uniformidade nas ações de engenharia contratadas.

2.2. Justificativa

A condição de precariedade em que vive a população do Complexo da Maré justificou a proposta do Município do Rio de Janeiro (Secretaria Municipal de Infraestrutura) em parceria com o Ministério das Cidades através do Programa Periferia Viva para re/urbanização de favelas no Complexo da Maré financiada através do Programa de Aceleração de Crescimento – Novo PAC.

O Programa Periferia Viva nasce da constatação de que a melhoria da qualidade de vida nas periferias requer uma abordagem territorial, ancorada na valorização da organização social e comunitária, e que agregue a retomada de obras de infraestrutura urbana com ações que dialoguem com o conjunto de necessidades identificadas em cada território. Desta forma, se faz oportuna a presente proposta de contratação de obras de reforma de edificação municipal para abrigar o Posto Territorial no Complexo da Maré ao longo do processo de elaboração do Plano de Ação Periferia Viva e durante a execução das obras de infraestrutura urbana que serão propostas.

Desta forma, se faz oportuna a presente proposta de contratação de obras de reforma de edificação municipal para abrigar o Posto Territorial no Complexo da Maré ao longo do processo de elaboração do Plano de Ação Periferia Viva e durante a execução das obras de infraestrutura urbana que serão propostas. Após a inauguração

das obras do Novo PAC, a referida edificação ficará como legado para a Comunidade, garantindo a continuidade da presença do Poder Público no território através da implantação da GEL – Gerência Executiva Local da Maré. No Rio de Janeiro, as Gerências Executivas Locais (GELs) foram criadas através do Decreto Rio nº 49157 de 19 de julho de 2021 para aproximar a Prefeitura da população e otimizar a gestão de cada região da cidade. Elas atuam como um elo entre a administração municipal e os cidadãos, buscando soluções para as demandas específicas de cada bairro ou região. A GEL promove o desenvolvimento regional, atendendo à descentralização administrativa; realiza estudos e apresenta programas e projetos para sua área de responsabilidade; identifica, juntamente com os diferentes órgãos competentes, as necessidades de sua região; estimula eventos de natureza cívico-cultural; mantém diálogo permanente com representantes da sociedade civil, promovendo reuniões para o exame de questões de interesse público; encaminha e acompanha os resultados das solicitações e reclamações da população; articula-se de forma sistemática com os órgãos descentralizados na sua área de responsabilidade; atua pela preservação, conservação e defesa do patrimônio público municipal.

Da mesma forma, também se faz oportuna a presente proposta de contratação de obras de construção do Parque Linear Vila dos Pinheiros, que tem como premissa transformar um espaço atualmente degradado por conta do descarte inadequado de resíduos em um ambiente de convivência, lazer e educação ambiental, com foco especial nos alunos das escolas do entorno, que serão os principais beneficiados pela intervenção. O projeto tem como objetivo oferecer um espaço público qualificado que estimule o aprendizado ao ar livre e o desenvolvimento integral dos estudantes, ao mesmo tempo em que promove a recuperação ambiental e a valorização do território. A concepção do parque integra natureza, educação e recreação, possibilitando o uso pedagógico do espaço e ampliando as oportunidades de atividades fora do ambiente escolar tradicional. Entre os elementos que compõem o projeto, destacam-se inicialmente os ecopontos, destinados à coleta seletiva de resíduos, promovendo a conscientização ambiental e incentivando a prática da reciclagem entre alunos e comunidade; e o pomar e a horta didáticos, que servirão como instrumentos pedagógicos voltados à educação ambiental e à alimentação saudável, aproximando os alunos das práticas sustentáveis.

2.3. Quantitativo

Os quantitativos estimados para a execução do objeto contratual estão detalhadamente apresentados na Planilha Orçamentária, que é parte integrante do Projeto Básico.

Esses documentos especificam os insumos, serviços e materiais necessários, com suas respectivas unidades de medida e volumes, de forma a garantir a clareza, a precisão e a viabilidade da contratação.

A definição dos quantitativos foi embasada nas diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e fundamentada em levantamentos técnicos realizados pela equipe responsável, observando critérios de adequação à realidade da execução e ao princípio da eficiência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, este Termo de Referência adota o **princípio da sustentabilidade nas contratações públicas**, considerando os impactos ambientais, sociais e econômicos associados ao objeto contratado, bem como as diferentes etapas do seu **ciclo de vida**, desde o planejamento até o descarte final.

No âmbito da presente contratação, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

3.1. Planejamento e projeto

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizadas soluções que promovam a redução de impactos ambientais, o uso racional de recursos naturais, e a eficiência energética e hídrica, bem como a previsão de materiais de baixo impacto ambiental ou recicláveis.

3.2. Execução

A CONTRATADA deverá adotar práticas sustentáveis no canteiro de obras ou na prestação dos serviços, tais como: gestão adequada de resíduos sólidos, controle

de emissão de poluentes, uso de materiais certificados, reaproveitamento de insumos e proteção das áreas verdes e corpos hídricos, quando aplicável.

3.3. Uso e manutenção

As soluções adotadas deverão considerar a durabilidade, eficiência e facilidade de manutenção, com vistas à otimização dos recursos públicos durante a vida útil do objeto.

3.4. Descarte ou encerramento do ciclo de vida

Ao final da vida útil do objeto, devem ser previstas soluções para o descarte ambientalmente adequado de resíduos e materiais, preferencialmente com reaproveitamento, reciclagem ou destinação final conforme a legislação ambiental vigente.

3.5. Responsabilidade socioambiental

Deverão ser observados, na medida do possível, critérios de inclusão social e desenvolvimento local, como a contratação de mão de obra local, o estímulo à capacitação profissional e o cumprimento integral da legislação trabalhista e ambiental.

Essas diretrizes deverão ser consideradas pela CONTRATADA durante toda a execução contratual, sendo passíveis de fiscalização e condicionantes para a aceitação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Subcontratação

A subcontratação do objeto somente será permitida mediante anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, formalizada por meio de instrumento específico, com publicação no Diário Oficial, conforme exigido na legislação vigente e nas minutas-padrão de editais e contratos estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 51.689, de 24 de novembro de 2022.

A eventual SUBCONTRATADA assumirá responsabilidade solidária com a CONTRATADA pelas obrigações legais e contratuais decorrentes da execução do objeto subcontratado, nos limites da subcontratação autorizada, inclusive quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e civis, nos termos da legislação aplicável.

As condições específicas para a admissibilidade, extensão e limites da subcontratação estão detalhadas no Edital, que deverá ser observado pela licitante e pela futura contratada.

4.2. Garantia da Contratação

A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual sobre o valor total do contrato, conforme percentual estabelecido no Edital, no momento da assinatura do contrato ou da retirada do instrumento equivalente, nos termos do art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 51.689, de 24 de novembro de 2022.

A garantia deverá ser apresentada em uma das modalidades legalmente admitidas. As condições específicas, prazos de validade, procedimentos para substituição, manutenção e eventual execução da garantia estão detalhadas no Edital da licitação, nas minutas-padrão de editais e contratos adotadas pela Administração, bem como nas demais normas aplicáveis.

4.3. Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é considerada medida relevante para o pleno conhecimento das condições e especificidades que envolvem o objeto da contratação. Será assegurado aos interessados o direito de realização de vistoria técnica, mediante solicitação prévia à Comissão de Contratação e conforme as condições estabelecidas no Edital.

O representante da empresa deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e declaração formal da empresa que comprove sua habilitação para representar a licitante na vistoria técnica.

A não realização da vistoria não poderá ser utilizada como justificativa futura para alegações de desconhecimento das condições do local, dúvidas ou omissões sobre aspectos relevantes à execução dos serviços. Caberá à CONTRATADA assumir

integralmente os ônus decorrentes da execução contratual, inclusive aqueles relacionados a eventuais dificuldades não observadas por falta de vistoria.

Nos termos do § 2º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, o Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por declaração formal do licitante, atestando que tem pleno conhecimento das condições e características do local e da execução do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratual deverá seguir as diretrizes e etapas previstas neste Termo de Referência, com vistas à garantia do resultado final pretendido pela Administração, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021.

O modelo de execução compreende as seguintes fases:

5.1. Etapa de Mobilização

Após a assinatura do contrato e emissão do Memorando de Início, a contratada deverá apresentar plano detalhado de execução, contendo cronograma físico-financeiro, alocação de recursos humanos e materiais, e plano de gerenciamento de riscos, quando aplicável, conforme **Apêndice III - Diretrizes Gerais de Planejamento e Controle**.

São de responsabilidade da CONTRATADA a mobilização e desmobilização de pessoal, materiais e equipamentos, incluindo demais custos relativos.

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas, promovendo sua substituição quando necessário.

Todos os equipamentos a serem utilizados deverão ser identificados através de cor e de adesivo, conforme especificações constantes no Caderno de Procedimentos para Execução dos Serviços.

Todos os equipamentos e materiais necessários à realização dos serviços deverão ser mantidos em perfeitas condições operacionais e aferidos, quando for o caso, obedecendo às especificações definidas nas normas oficiais vigentes, caso não existam, ou se julguem incompletas, deverão ser seguidas as da PCRJ.

O transporte de pessoal para realização dos serviços deverá ser efetuado pela empresa CONTRATADA em condições adequadas às normas trabalhistas e de segurança vigentes.

Toda mão de obra deverá se apresentar uniformizada e aparelhada em conformidade com as especificações de cada serviço.

O canteiro da obra deverá conter instalações e mobiliário suficientes para as necessidades da equipe de apoio técnico e administrativo local, bem como da fiscalização, conforme a NR-18.

A Contratada deverá ainda providenciar junto às concessionárias dos serviços de água, esgoto, luz e força a respectiva instalação no canteiro de obra bem como o seu fornecimento. O transporte dos equipamentos e materiais para o canteiro de obras, bem como o remanejamento dos mesmos, dentro ou fora do canteiro de obras, deverá ser realizado em condições adequadas de segurança

5.2. Local da prestação dos serviços

A execução das **“Obras de implantação de parque linear com ecoponto na Rua Projetada C, na Vila dos Pinheiros, e reforma de edificação municipal para abrigar o posto territorial (GEL) no Complexo da Maré - PAC Periferia Viva - XXX RA/ AP 3.1”** localizadas nos seguintes endereços no Complexo da Maré:

GEL MARÉ

- Rua Principal, s/nº - Complexo da Maré s/n, Maré – Rio de Janeiro

PARQUE LINEAR

- Rua Projetada C, entre a comunidade Salsa e Merengue e a comunidade Vila dos Pinheiros, em frente à quatro Espaços de Desenvolvimento Infantil (EDI) e uma escola de ensino fundamental geridas pela prefeitura do bairro Maré.

5.3. Regime de trabalho

O regime de trabalho será diurno, salvo se for de interesse da empresa CONTRATADA para recuperar atrasos porventura ocorridos, ou em casos específicos por interesse da Administração.

5.4. Projetos Executivos

O presente Termo de Referência, o Projeto Básico e os demais documentos anexos reúnem o conjunto de informações técnicas preliminares necessárias para fundamentar a contratação do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Conforme o inciso XXVI do art. 6º da referida Lei, o **projeto executivo** corresponde ao conjunto de elementos técnicos necessários e suficientes para a execução completa da obra, detalhando as soluções previstas no projeto básico, identificando os serviços, materiais e equipamentos a serem incorporados, bem como suas especificações técnicas, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Os detalhamentos exigidos para fins de execução deverão ser elaborados durante a fase de execução da obra, sempre que necessário, conforme diretrizes, prazos e formatos definidos pela FISCALIZAÇÃO. Os projetos executivos elaborados deverão ser entregues devidamente assinados por profissional habilitado, acompanhados dos respectivos **Registros de Responsabilidade Técnica (RRT)** e/ou **Anotações de Responsabilidade Técnica (ART)**, conforme o caso. As especificações dos Projetos Executivos constam no **Apêndice I - Caderno de Procedimentos para Execução de Serviços**.

Todos os projetos eventualmente contratados ou desenvolvidos deverão ser submetidos aos órgãos licenciadores competentes, a fim de atender plenamente às exigências legais e técnicas relacionadas à aprovação e ao cadastro da obra.

É de responsabilidade da CONTRATADA atender a todas as exigências dos órgãos licenciadores, inclusive no que se refere ao cumprimento de condicionantes ambientais eventualmente impostas. A comprovação da aprovação final da obra por esses órgãos deverá ser apresentada à Fiscalização, como condição para a aceitação provisória da obra e a consequente liberação de valores eventualmente retidos contratualmente.

5.5. Execução

A execução do objeto contratual deverá ocorrer durante a vigência do contrato, observando rigorosamente o **cronograma físico-financeiro aprovado**, as

especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e os **prazos e metas** definidos para cada etapa.

A CONTRATADA deverá manter registros atualizados e sistematizados do andamento dos serviços, incluindo documentação técnica, relatórios de campo, registros fotográficos e demais evidências que comprovem a execução regular do objeto. Tais registros deverão estar permanentemente disponíveis para acesso da FISCALIZAÇÃO, de modo a viabilizar o acompanhamento, controle e avaliação da conformidade da execução contratual.

Quaisquer desvios em relação ao planejado deverão ser comunicados formalmente e previamente justificados, estando sujeitos à análise e deliberação pela Administração contratante.

5.6. Monitoramento e Avaliação

A execução do objeto será acompanhada e avaliada pela FISCALIZAÇÃO designada pela Administração, que atuará com base nas diretrizes legais, técnicas e administrativas vigentes, observando especialmente as **Diretrizes Gerais de Planejamento e Controle (Apêndice III)**.

O monitoramento será realizado por meio de vistorias periódicas, emissão de relatórios de conformidade, registros fotográficos, análises técnicas e validação dos marcos de execução, conforme definido no cronograma do contrato.

A CONTRATADA deverá atender de forma tempestiva às diligências, esclarecimentos ou correções solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, responsabilizando-se por eventuais ajustes necessários para garantir a plena aderência aos padrões de qualidade, prazos e escopo definidos contratualmente.

O não atendimento das orientações poderá ensejar as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

5.7. Controle tecnológico e de qualidade

Para assegurar a perfeita execução do objeto contratual, a CONTRATADA deverá implementar e manter um sistema de controle tecnológico e de qualidade, abrangendo todos os materiais empregados e serviços executados no âmbito da obra.

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO toda a documentação comprobatória necessária, incluindo especificações técnicas, certificados de conformidade, laudos e resultados de ensaios laboratoriais, que evidenciem a compatibilidade dos insumos e dos procedimentos adotados com as exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e demais peças do certame.

A FISCALIZAÇÃO, a seu critério, poderá exigir ensaios adicionais, complementações documentais ou esclarecimentos técnicos com vistas a garantir o atendimento aos padrões de qualidade e desempenho previstos contratualmente.

A inobservância dos parâmetros de qualidade poderá ensejar a rejeição dos serviços ou materiais, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.8. Encerramento do contrato e desmobilização

Concluída a execução dos serviços contratados, será realizada inspeção final pela FISCALIZAÇÃO, obrigatoriamente acompanhada pelo responsável técnico da CONTRATADA, com o objetivo de verificar a conformidade da obra executada com as exigências contratuais e identificar eventuais pendências, falhas ou inconformidades.

Caso constatados vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do uso de materiais inadequados, a CONTRATADA deverá, às suas expensas e dentro dos prazos estabelecidos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir total ou parcialmente o objeto, conforme previsto na legislação e no contrato.

Após a conclusão dos serviços corretivos, terá início a fase de desmobilização, que compreende:

- A retirada de equipamentos, materiais, estruturas provisórias, entulhos e resíduos do local da obra;
- A recomposição e limpeza das áreas eventualmente afetadas por instalações ou acessos temporários;
- A entrega dos documentos finais exigidos contratualmente, incluindo manuais técnicos, plantas “As Built”, registros fotográficos, certificados, laudos de testes e atestados de conformidade.

Encerrada a desmobilização, será iniciado o processo de aceitação do objeto, conforme previsto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

O encerramento do contrato está condicionado à conclusão de todas as etapas acima descritas, bem como à quitação de eventuais obrigações administrativas, técnicas e financeiras.

5.9. Condicionantes para recebimentos dos serviços

A conclusão dos serviços será precedida de inspeção técnica minuciosa, a ser realizada pela FISCALIZAÇÃO, com o acompanhamento obrigatório do responsável técnico da CONTRATADA. O objetivo da inspeção é verificar a conformidade dos serviços executados com o escopo contratual e identificar eventuais pendências, vícios ou inconformidades.

A partir das constatações dessa vistoria, a CONTRATADA deverá executar, às suas expensas, todos os serviços de revisão e correção necessários, inclusive a substituição, remoção ou reconstrução de partes do objeto que apresentem falhas de execução ou inadequação dos materiais empregados.

Deverão ser realizados testes de funcionamento e desempenho dos equipamentos e sistemas instalados, quando aplicável, a fim de comprovar seu pleno funcionamento e atendimento às especificações técnicas exigidas.

Concluídas todas as correções e ajustes, a CONTRATADA deverá promover a desmobilização do canteiro de obras, incluindo a retirada de equipamentos, estruturas provisórias, materiais remanescentes e resíduos, bem como a execução da limpeza geral da área externa, deixando o local em condições adequadas de uso, conforme determinado pela FISCALIZAÇÃO.

O atendimento a todas essas condicionantes será requisito indispensável para a emissão do Laudo de Recebimento Provisório e posterior tramitação do processo de aceitação definitiva do objeto.

5.10. Aceitação Provisória/Definitiva

Os serviços serão recebidos provisoriamente e definitivamente por COMISSÃO DE ACEITAÇÃO, a ser nomeada pela Administração, composta por 3 (três) membros,

mediante **Laudo de Aceitação**, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais de caráter técnico e administrativo previstos na Lei nº 14.133 de 2021, no RGCAF e na Minuta de Contrato.

A contratada deverá apresentar **relatório final de execução**, comprovando o cumprimento integral das obrigações contratuais. O encerramento do contrato somente será formalizado após a **aceitação definitiva** do objeto e a quitação de eventuais pendências administrativas, técnicas ou financeiras.

5.11. Garantia dos serviços e sanções

Com base no art. 459, § 2º do RGCAF, o prazo de garantia dos serviços será de 180 dias. Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133/21 conforme regras previstas no Edital.

O descumprimento de qualquer exigência deste projeto acarretará, sem desconsiderar a responsabilidade civil e criminal que couber, na aplicação das penalidades previstas no art. 156º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589º RGCAF.

5.12. Impacto Ambiental

É de responsabilidade integral da CONTRATADA adotar todas as medidas necessárias para prevenir, mitigar e corrigir os impactos ambientais, previstos ou não, decorrentes da execução dos serviços, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 45 da Lei nº 14.133/2021.

Sempre que aplicável, caberá à CONTRATADA a elaboração e apresentação de **Planos de Controle Ambiental (PCA)** ou documentos equivalentes, a serem submetidos à aprovação dos órgãos ambientais competentes nas esferas federal, estadual e municipal, especialmente nos casos de exploração de jazidas, uso de materiais de empréstimo, e destinação de materiais provenientes de escavações, entulhos, vegetação suprimida, lodos ou resíduos de obra (“bota-fora”).

A realização de poda, tratamento ou supressão de árvores que interfiram com a execução dos serviços dependerá de autorização prévia do órgão ambiental

municipal competente, cuja solicitação e aprovação serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Os resíduos sólidos gerados durante a execução da obra, que apresentem potencial de reaproveitamento e se enquadrem como Classe A, nos termos do art. 3º da Resolução CONAMA nº 307/2002, deverão ser prioritariamente reutilizados como material de aterro ou em outras soluções técnicas previstas, conforme o art. 5º, II, do Decreto Municipal nº 27.078/2006. Os resíduos não reutilizáveis deverão ser destinados a áreas licenciadas para disposição final, nos termos do art. 10 da referida Resolução.

Em observância ao Decreto Municipal nº 27.715/2007, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.352/2006, a CONTRATADA deverá utilizar exclusivamente madeira de origem legal e ambientalmente certificada ou cultivada em toda e qualquer fase da obra. O fornecimento de madeira deverá seguir a Tabela Classificatória do Decreto nº 28.600/2007, conforme o grupo especificado pelo Sistema de Controle de Obras (SCO).

A Contratada deverá comprovar a procedência legal da madeira utilizada, mediante apresentação da Declaração ou Documento de Origem Florestal (DOF), conforme exigido pela legislação ambiental federal vigente.

5.13. Controle e Licenciamento Ambiental

A CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as normas e exigências legais relativas ao controle e ao licenciamento ambiental, nas esferas municipal, estadual e federal, adotando as medidas necessárias à regularidade ambiental da execução do objeto contratual.

A CONTRATADA deverá solicitar a transferência de titularidade, para o seu nome, dos licenciamentos anteriormente adquiridos, como, por exemplo, o Licenciamento Ambiental Comunicado - LAC, dentre outros.

Compete exclusivamente à CONTRATADA a obtenção, junto aos órgãos ambientais competentes, das licenças, autorizações e permissões exigidas para a realização dos serviços contratados, devendo figurar como requerente formal e responsabilizar-se pela apresentação de toda a documentação técnica necessária, bem como pelo atendimento integral das eventuais condicionantes estabelecidas.

A CONTRATADA deverá garantir que todos os equipamentos, máquinas e veículos utilizados na execução do contrato estejam em conformidade com os padrões legais de emissão de ruído e poluentes, sendo responsável por sua verificação e aferição periódica.

No caso de intervenções que envolvam a remoção ou supressão de vegetação, a CONTRATADA deverá obter previamente as autorizações ambientais cabíveis, apresentando-as à FISCALIZAÇÃO para fins de controle e acompanhamento da regularidade ambiental da obra.

O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das sanções contratuais cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e ambientais decorrentes

5.14. Propriedade dos serviços

Todos os produtos, resultados, informações, documentos, dados, metodologias, sistemas e demais elementos produzidos, coletados ou desenvolvidos no âmbito da execução contratual, em qualquer suporte físico ou digital, serão de propriedade exclusiva da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – PCRJ.

Caberá exclusivamente à PCRJ a autorização para o uso, reprodução, divulgação, modificação ou cessão, total ou parcial, desses conteúdos, sendo vedado à Contratada qualquer tipo de utilização ou compartilhamento sem a anuência prévia e expressa da Administração.

A Contratada, seus prepostos e eventuais subcontratadas obrigam-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações a que tiverem acesso em razão da execução do contrato, especialmente aquelas classificadas como sensíveis, estratégicas ou restritas, nos termos da legislação vigente.

Essa obrigação de confidencialidade se mantém válida durante a execução contratual e após o seu encerramento, sendo seu descumprimento passível de sanções administrativas, civis e, quando for o caso, penais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, na forma do art. 41 do Decreto Rio nº 51.629/2022, com o objetivo de assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais pela contratada, o alcance dos resultados esperados e a correta aplicação dos recursos públicos.

A execução do objeto será acompanhada por meio das seguintes estruturas de gestão:

6.1. Fiscalização Técnica e Administrativa

Serão designados formalmente fiscais com atribuições específicas para o acompanhamento técnico do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir e atestar se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores e metas estipulados no contrato ou instrumento equivalente, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, e às providências a serem adotadas nos casos de inadimplemento.

O FISCAL TÉCNICO do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O FISCAL TÉCNICO do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o FISCAL TÉCNICO do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O FISCAL TÉCNICO do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o FISCAL TÉCNICO do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O FISCAL TÉCNICO do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Os serviços serão fiscalizados por intermédio de profissionais devidamente habilitados e registrados, e respectivos auxiliares, elementos esses doravante indicados pelo nome FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Ficam reservadas à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos nas Especificações, no Projeto Básico e Termo de Referência e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com o projeto em questão e seus complementos.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento.

O FISCAL ADMINISTRATIVO do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o FISCAL ADMINISTRATIVO do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A comissão FISCALIZAÇÃO do contrato será composta por no mínimo três servidores com conhecimento na respectiva área, serão responsáveis pela atestação das despesas e outras providências inerentes ao desempenho da função, de acordo com o Decreto nº 34.012/2011.

6.2. Gestor do Contrato

Cabe ao gestor do contrato:

- Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.3. Gestão Contratual

Será designado o GESTOR do Contrato para coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, manutenção do histórico contratual e controle dos saldos de execução, dentre outros;

Após a assinatura do contrato, a FISCALIZAÇÃO poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das inspeções e diligências, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução DA CONTRATADA, quando houver, definição dos meios de comunicação, do método de aferição e avaliação dos serviços prestados e resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A FISCALIZAÇÃO poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3.1. Instrumentos de Controle e Monitoramento

A CONTRATADA deverá apresentar planejamento e relatórios de execução, conforme periodicidade e modelo definidos pela FISCALIZAÇÃO, que servirão de base para a verificação do cumprimento das obrigações contratuais. Serão utilizados checklists de conformidade, atas de reuniões técnicas, registros fotográficos, medições físicas e demais documentos que comprovem a execução adequada do objeto.

6.3.2. Tratamento de Riscos e Irregularidades

Durante a execução, serão monitorados os riscos previamente identificados, bem como aqueles que surgirem, adotando-se as medidas corretivas cabíveis. Eventuais descumprimentos ou inadimplementos serão registrados formalmente e poderão ensejar aplicação de penalidades previstas na legislação e no contrato.

6.3.3. Encerramento e Avaliação Final

Ao final do contrato, o GESTOR elaborará relatório conclusivo, com base nos registros da fiscalização, que subsidiará a aceitação definitiva do objeto e o encerramento contratual.

6.4. Preposto

A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período do contrato.

A FISCALIZAÇÃO poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que A CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico e o processamento das medições obedecerá à Planilha de Quantitativos e Custos Unitários constantes neste projeto básico.

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a medição estabelecida no Cronograma Físico, observada a obrigatoriedade da reserva do percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato ou da Nota de Empenho para a última medição.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- Não produziu os resultados acordados,
- Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

O pagamento referente à Administração Local será realizado de forma proporcional à execução do cronograma financeiro da obra.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO

8.2. Regime de Execução

O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

8.3. Critérios de aceitabilidade de preços

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, é imprescindível que as propostas apresentadas no certame demonstrem a exequibilidade dos preços ofertados. Dessa forma, é exigido que a empresa comprove a exequibilidade do objeto da licitação quando há indícios de inexequibilidade, como no caso de propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, ou seja com descontos superiores a 25%, conforme parágrafo 4º do Art. 59 da referida Lei.

Os critérios objetivos para a análise da exequibilidade das propostas apresentadas, nos termos do Inciso IV, parágrafo 4º do Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, obedecerão ao disposto na **RESOLUÇÃO SMI "N" Nº 02 DE 20 DE MAIO DE 2025**, publicada no D.O. Rio de 21/05/2025.

8.4. Exigências de habilitação

Ainda na fase licitatória, as empresas deverão comprovar, por meio de atestados, sua qualificação técnico-profissional e técnico-operacional para execução dos serviços relativos às parcelas de maior relevância técnica. No atestado a ser apresentado deverá constar o nome do responsável técnico, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT expedidas pelo conselho de fiscalização profissional competente (CREA e/ou CAU).

As licitantes deverão indicar, nos atestados apresentados, onde exatamente estão sendo atendidos os quantitativos exigidos nas parcelas de maior relevância, de forma clara e objetiva. Para facilitar a análise, recomenda-se a apresentação de um quadro-resumo relacionando os atestados com os respectivos itens e quantitativos exigidos, conforme modelo sugerido a seguir:

TÍTULO DA OBRA – NÚMERO DA LICITAÇÃO				
PARCELA DE RELEVÂNCIA	CAT-CREA / CAT-CAU	EMPRESA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	QUANTIDADE EXECUTADA
PARCELA 1				
PARCELA 2				
PARCELA 3				

8.4.1. Qualificação Técnica

A qualificação técnica da licitante será comprovada através da seguinte documentação:

- a) Registro da empresa no CREA/CAU nos ramos de Engenharia Civil/Arquitetura;
- b) Registro da empresa no CREA nos ramos de Engenharia Elétrica.

8.4.2. Qualificação Técnico-Operacional

Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT expedidas pelo conselho de fiscalização profissional competente.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão comprovar a execução de serviços relativos às seguintes **parcelas de maior relevância**:

1	Execução de pavimento em concreto armado - quantidade mínima de 2.100 m ² ;
2	Execução de piso emborrachado – quantidade mínima de 460 m ² ;
3	Execução de gradil ou alambrado – quantidade mínima de 980 m ² ;
4	Execução de serviços de instalações elétricas em área de urbanização – quantidade mínima 4.000 m ² ;
5	Execução de rede de drenagem de infraestrutura urbana - quantidade mínima de 330 m de extensão;

JUSTIFICATIVA: As parcelas de maior relevância supracitadas referem-se aos serviços de maior importância técnica e financeira contemplados na Estimativa Orçamentária.

Ressaltamos que é imprescindível a comprovação das licitantes de terem executado serviços com as mesmas características destas. Certificamos ainda que as parcelas de maior relevância não englobam a totalidade do objeto.

Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.4.3. Qualificação Técnico-Profissional

Apresentação do(s) profissional(is) indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço relativos às parcelas de maior relevância descritas acima no subitem 8.3.2:

O(s) profissional(is) indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Órgão/unidade: Será informado oportunamente;
- II) Fonte de recursos: Será informado oportunamente;
- III) Programa de trabalho: Será informado oportunamente;
- IV) Natureza da despesa: Será informado oportunamente;

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA será integral e exclusivamente responsável por quaisquer consequências decorrentes de conduta inadequada, imperícia, imprudência ou negligência de seus prepostos na execução dos serviços, inclusive aqueles realizados sob orientação da FISCALIZAÇÃO. Responderá também por danos causados aos serviços executados, à propriedade de terceiros, ao patrimônio público da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – PCRJ, bem como por lesões corporais ou morte de qualquer pessoa, ainda que decorrentes de caso fortuito relacionado à execução contratual.

Tal responsabilidade subsiste independentemente da existência de cobertura securitária e se estende à CONTRATADA e seus eventuais sucessores legais, nos termos da legislação aplicável.

A FISCALIZAÇÃO não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos, omissões ou condutas praticadas por pessoal, equipamentos ou veículos pertencentes à CONTRATADA, recaindo sobre esta a total responsabilidade técnica, operacional e legal pela execução do objeto.

Caberá ainda à CONTRATADA a responsabilidade exclusiva pela segurança, guarda, controle e gerenciamento de seu próprio patrimônio, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e demais bens utilizados na execução dos serviços, mesmo quando instalados ou operados em áreas públicas ou sob controle da Administração.

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

11. APÊNDICES TÉCNICOS

APÊNDICE I - Procedimento para Execução dos Serviços;

APÊNDICE II - Modelo de Uniforme;

APÊNDICE III - Diretrizes Gerais de Planejamento e Controle.

APÊNDICE I

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Obras de implantação de parque linear com ecoponto na Rua Projetada C, na Vila dos Pinheiros, e reforma de edificação municipal para abrigar o posto territorial (GEL) no Complexo da Maré - PAC Periferia Viva - XXX RA/ AP 3.1.

1. PROJETO EXECUTIVO

A CONTRATADA desenvolverá o projeto executivo a partir do projeto básico fornecido neste Edital, os quais, se necessário, serão complementados. As dúvidas e alterações desta especificação terão que ser levadas ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO, a fim de que sejam esclarecidas.

Os projetos executivos desenvolvidos de acordo com o projeto básico de arquitetura, bem como, todos os detalhes que se fizerem necessários serão apresentados pela CONTRATADA, os quais deverão ser submetidos às Gerências de Projeto para análise e aprovação.

Os projetos **EXECUTIVOS** listados abaixo ficarão a cargo da **CONTRATADA**, devendo ser aprovados em órgãos ou concessionárias competentes e submetidos e aprovados previamente pela FISCALIZAÇÃO:

POSTO TERRITORIAL (GEL MARÉ)

- Projeto Executivo de Arquitetura e detalhamento - incluindo aprovação do projeto
- Projeto Executivo de Instalação Elétrica;
- Projeto Executivo de Instalação Lógica, Antena, Telefonia e CFTV
- Projeto Executivo de Instalação Hidráulica
- Projeto Executivo de Instalação de Esgoto e Drenagem
- Projeto Executivo para Prevenção e Combate a Incêndio
- Projeto Executivo para Climatização - Ar Condicionado e renovação
- Projeto Executivo de Sinalização / Programação Visual

- Projeto Executivo para Tratamento Paisagístico

PARQUE LINEAR

- Projeto Executivo de Urbanização
- Projeto Executivo de Instalação Elétrica;
- Relatório de Implantação e Acompanhamento;
- Relatório final de obras

A aprovação dos projetos executivos ficará a cargo da CONTRATADA.

Onde couber, o habite-se **DEVERÁ** ser liberado até a aceitação definitiva, cujas as taxas e os emolumentos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Todos os projetos deverão ser entregues a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ao final da obra, após o “as built” elaborados através do programa AUTOCAD em pen drive e 1 (um) jogo completo de cada projeto plotados.

A CONTRATADA deverá encaminhar diretamente a FISCALIZAÇÃO, os projetos, estudos, croquis ou outros elementos técnicos necessários, para a devida aprovação.

2. DIÁRIO DE OBRAS

A contratada deverá fornecer e manter atualizado o DIÁRIO DE OBRA, no qual deverão ser lançadas, diariamente, as seguintes informações:

1. Nome e endereço da obra;
2. Data;
3. Condições do tempo;
4. Efetivo da obra;
5. Equipamentos alocados à obra, no canteiro, bem como nos locais de empréstimo e de bota-fora;
6. Fornecimento de materiais;

7. Serviços iniciados;
8. Serviços em andamento;
9. Serviços concluídos;
10. Serviços paralisados;
11. Fatos que interferirem com os serviços;
12. Solicitações da empresa contratada, da gerenciadora (caso haja) e da fiscalização;
13. Visitas de outros órgãos da Administração bem como de autoridades;
14. Outras ocorrências;
15. Carimbos e assinatura do representante da contratada e do fiscal da obra.

Sempre que solicitado pela Fiscalização, a Contratada deverá fornecer, às suas expensas, cópia do Diário de Obras devidamente atualizado e assinado.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços abaixo descritos foram baseados nas informações contidas nas pranchas técnicas e na planilha orçamentária. Em linhas gerais, os serviços a serem executados deverão seguir os roteiros de execução e quantitativos que são elementos que se complementam:

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

POSTO TERRITORIAL (GEL MARÉ)

Área externa:

Calçada

- Recuperação da calçada e da jardineira existente, limpeza da jardineira, plantio de espécies, conforme projeto;

Muros

- Recuperação estrutural nos trechos dos muros com ferragem exposta ou danificados (h muro frontal=1,50m), muros laterais e fundos (h=3,00m), acabamento em pintura acrílica Suvinil ou equivalente técnico, cor a ser definida;

Gradis

- Recuperação dos gradis existentes sobre o muro frontal, acabamento em pintura esmalte Suvinil ou equivalente técnico;

Terreno

- Limpeza e capina do terreno;

Piso

- Recuperação dos pisos da área externa em concreto e execução de novo passeio em concreto no entorno da edificação existente conforme projeto;
- Recuperação com complementação conforme projeto dos pisos da área externa cimentado;
- Fornecimento e instalação de piso intertravado na área do estacionamento, conforme projeto;

Portões

- Substituição dos 2 portões em grades de ferro por novos (h=3,00m), no mesmo padrão;

Letreiro

- Execução de novo letreiro, conforme padrão prefeitura;

Instalações intra-muros:

Light

- Execução de nova entrada para energia elétrica, com instalação de poste e medidores padrão Light;
- Recuperação/refazimento dos compartimentos para entrada de energia elétrica, adequação as normas da Light;
- Fechamento com portas em chapa metálica, conforme as normas;

Hidrômetro

- Recuperação do hidrômetro, instalação de portas no compartimento e adequação as normas. Instalação de torneira para jardim/horta;
- Pintura das paredes com tinta acrílica, cor a definir;

Cisterna

- Abertura da visita da cisterna, recuperação e execução de nova tampa, conforme as normas;
- Recuperação e impermeabilização da cisterna existente - aproximadamente 9.000 litros, impermeabilização constando de limpeza da superfície, chapisco de cimento e areia lavada 1:2 preparado com solução de Sika 1, ou similar, e água 1:15, revestimento em argamassa de cimento e areia 1:3, preparada com solução Sika 1 ou similar, e água, 1:2, em 2 camadas de 15mm cada, e acabamento final alisado a colher no traço 1:1;
- Fornecimento de 2 bombas e instalação;

Casa de bombas

- Fechamento com portas em chapa metálica;
- Pintura das paredes com tinta acrílica, cor a definir;

Drenagem

- Execução de sistema para drenagem com colocação de canaletas em concreto e condução a rede pública;

Horta:

- Execução de horta, com fornecimento de terra adubada e plantio, conforme projeto;
- Pintura dos cochos com tinta acrílica;

Iluminação externa

- Execução de iluminação externa, com fornecimento de postes, conforme projeto;

Instalação de Esgoto

- Recuperação e complementação das tubulações de esgoto existentes;

Jardim externo

- Preparo das jardineiras com colocação de terra adubada;
- Plantio de espécies conforme projeto;

Bancos

- Execução de bancos de concreto, conforme indicado em projeto, padrão Rio-urbe;
- Execução dos canteiros conforme projeto;

Academia Carioca

- Execução e instalação de 3 coberturas e dos equipamentos de ginástica, conforme projeto e Padrão Prefeitura.

Edificação existente:

Recuperação estrutural

- Recuperação estrutural nos trechos com rachaduras, ferragens expostas nas lajes, nas vigas e vergas, incluindo raspagem, emassamento, lixamento e pintura com tinta acrílica Suvinil ou equivalente técnico;

Instalação Elétrica

- Avaliação e aumento de carga para atender a nova demanda;
- Substituição dos quadros elétricos, adequação a NBR5410;
- Refazimento das instalações elétricas pontos e iluminação conforme as normas 5410, projeto/planta de pontos;
- Fornecimento e instalação de novas luminárias com lâmpadas LED, conforme projeto/planta de pontos;
- Fornecimento e instalação de ventiladores para as salas, inclusive fornecimento dos equipamentos;

Instalações Hidrossanitárias

- Recuperação da cisterna e adequações as normas, conforme listado acima;
- Retirada das caixas d'água e do barrilete existente, execução de novo barrilete, fornecimento e instalação de novas caixas d'água em

polipropileno: 2 de 1.000 litros + 1 de 500l e completar o armazenamento, se necessário;

- Execução de novas instalações hidráulicas para alimentação dos sanitários, sanitários PCDs e da copa, conforme projeto específico;

Instalação de Esgoto

- Execução das instalações de esgoto para atender aos sanitários, sanitários PCDs e da copa, conforme projeto de instalação específico;

Drenagem

- Execução de sistema para drenagem na área da varanda do Pátio interno, com recolhimento de águas pluviais e ligação com a rede pública;

Instalação de Lógica, telefonia e CFTV:

- Execução de instalação de rede de dados e wifi, conforme as normas do IPLAN e planta de pontos do projeto;
- Execução de instalação de pontos para antena e telefonia, conforme planta de pontos do projeto;
- Instalação de infraestrutura para câmeras CFTV, conforme projeto específico;

Climatização:

- Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split com renovação – salas e Espaço de encontros;
- Instalação das unidades condensadoras em trecho da laje de cobertura, conforme projeto básico de arquitetura e projeto específico de climatização;
- Execução e instalação de drenos nos aparelhos de ar condicionado para condução até a rede de drenagem, conforme projeto específico;
- Prever instalação para ventiladores de parede, conforme projeto, incluindo fornecimento dos mesmos;

Instalação de proteção e combate a incêndio e pânico e SPDA:

- Execução de sistema para proteção e combate a incêndio conforme projeto de instalação específico, visando atender as exigências do CBMERJ;
- Extintores - AP 10L, CO² 6Kg, PQS 6Kg: Fornecimento e instalação, para atendimento às normas do CBMERJ;
- Reforma e adequações das instalações elétricas à NBR 5410;
- Instalação de circuito para iluminação de emergência e implantação de sistema de alarme sonoro e visual;
- Execução de sinalização visual de alerta e escape - placas: proibido fumar, estacionamento, tráfego de veículos, PC de luz e força e saídas do prédio escolar;
- Execução de sinalização de emergência: sinalização de proibição, de alerta, de orientação, de salvamento, de equipamentos;
- Execução e fornecimento dos materiais para implantação de SPDA na escola, conforme as normas e projeto específico;

Especificações gerais:

Paredes e fechamentos

- Recuperação das alvenarias com refazimento do emboço e emassamento onde necessário;
- Fechamento das aberturas existentes nas alvenarias, recomposição e acabamento interno e externo conforme o padrão dos espaços e das fachadas;
- Recuperação e pintura das fachadas com tinta acrílica Suvinil ou equivalente técnico, inclusive alvenaria externa faceando os elementos vazados;
- Pintura das alvenarias com tinta acrílica Suvinil ou equivalente técnico;
- Colocação de cerâmica na parede do Pátio coberto até a altura das esquadrias;

- Retirada do revestimento em azulejo branco das paredes dos sanitários e da copa, colocação de novo revestimento em azulejos brancos, conforme projeto básico;
- Recuperação dos fechamentos em elementos vazados existentes pré-moldados concreto/cobogós;
- Substituição das telas existentes para fechamento dos elementos vazados acima dos rebaixos por novas telas metálicas expandidas;

Pisos, rodapés e soleiras:

- Recuperação do piso existente em Korodur, execução de novo piso em korodur, conforme especificado em projeto;
- Substituição dos pisos em cerâmica e colocação de novo piso em porcelanato, conforme projeto;
- Execução de soleiras no mesmo material dos pisos;
- Complementação e revisão dos rodapés internos em korodur;

Roda meios:

- Execução de novos roda meios em madeira, com acabamento em verniz, h=30cm, conforme padrão Rio-Urbe;

Tetos:

- Retirada das placas em gesso danificadas presas aos tetos quando for o caso, execução de novo rebaixo em gesso, acabamento em pintura acrílica Suvinil, ou equivalente técnico, cor branca;
- Recuperação da laje, emassamento se necessário, acabamento em pintura acrílica Suvinil ou equivalente técnico;

Telhado:

- Recuperar a superfície da laje do telhado;
- Execução de novo telhado com novo madeiramento e colocação de telhas em fibrocimento;
- Recuperação com impermeabilização das calhas em concreto;
- Instalação de rufos e chapins;
- Execução de descidas de APs e ligação com a rede de drenagem;
- Recuperação e pintura da envoltória do castelo d'água;

Esquadrias:

- Substituição de todas as portas por novas em madeira, acabamento em pintura esmalte Suvinil ou equivalente técnico, conforme projeto, cor a ser definida;
- Fornecimento de novo vidro, em uma das folhas, da porta de entrada P8;
- Recuperação e pintura com tinta esmalte Suvinil ou equivalente técnico dos fechamentos e portas em gradis de ferro existentes, conforme projeto;
- Revisão nas janelas existentes em alumínio natural, substituição dos vidros danificados, quando for o caso;
- Revisão e pintura das grades existentes em algumas janelas;
- Execução de novas janelas em alumínio natural, conforme padrão existente e especificação de projeto;
- Recuperação e pintura com tinta esmalte Suvinil ou equivalente técnico, cor a ser definida dos gradis em ferro existentes;
- Execução dos guichês das salas 9,10 e 11, em duas alturas em granito cinza (espessura = 3cm) com colocação de bancada no lado interno também em granito cinza;

Jardim interno:

- Avaliar situação de árvore existente tipo coqueiro - necessidade de retirada e destoca;
- Preparo do terreno com colocação de terra adubada;
- Plantio de espécies e forração tipo Lambari Roxo e Clorofito;
- Construção de banco em concreto ao longo do contorno de jardim L= 40cm, conforme projeto;

Especificações ambientes:

Salas 6 e 7:

- Fornecimento e instalação de quadros pilot e mural (1 conjunto para cada sala de aula) e instalação de roda meios em madeiral=20cm;

Outras Salas:

- Execução de guichês em 2 alturas com fechamento em vidro fixo incolor e tampo em granito cinza, esp=3cm, conforme projeto;
- Instalação de novos roda meios em madeira, aplicação de verniz nas salas onde existentes;

Sanitário PCD: total=2

- Construção de sanitário PCD, conforma NBR9050;
- Executar as instalações hidrossanitárias, elétrica e iluminação, exaustão mecânica, conforme projeto;
- Colocação dos novos revestimentos conforme especificado em projeto;

Fornecimento e instalação das louças e metais:

- Lavatório Vogue Plus branco L51 com coluna suspensa, Deca ou similar, colocação de barra, conforme a norma, total=2;
- Torneiras para lavatório de mesa - Press Matic 110 - acab chrome - Docolmatic, ou similar, total=2;
- Conjunto de barras para apoio em aço inox, conforme as NBR 9050;
- Bacia linha Vogue Plus Conforto com assento Vogue Plus, Deca, cor branca, ou similar, total=2;
- Válvula de descarga antivandalismo, Fabrimar ou similar, total=2;
- Barras para apoio, conforme as normas da NBR 9050, total=2 conjuntos de 3 barras em aço inox junto a bacia;
- Fornecimento e instalação de ducha higiênica - Docol, com base p/ misturador, ou similar, total=2;
- Colocação de espelho de cristal 50 x 70 cm lapidado, conforme as normas, total=2;
- Dispenser para papel toalha interfolhado, cod. 7007 Melhoramentos ou similar, total=2;
- Saboneteira plástica de sobrepor com dispenser para sabonete líquido, cod. 7009 Melhoramento ou similar, total=2;

- Dispenser para papel higiênico interfolhado cód. 7008, Melhoramentos ou similar, total=2;
- Porta com maçaneta tipo alavanca e barra horizontal, com faixa h= 40 cm em laminado melamínico na cor branca, total=2;

Sanitário Público: total =2

- Execução das instalações hidrossanitárias, elétrica e iluminação;
- Colocação dos novos revestimentos e esquadrias conforme especificado em projeto;

Fornecimento e instalação das louças e metais:

- Bacia - Deca ou equivalente técnico, cor branca - total=4
- Válvula de descarga antivandalismo, Fabrimar ou equivalente técnico - total=4;
- Lavatório Deca com coluna suspensa, cor branca - total=2;
- Torneira - Torneiras para lavatório de mesa - Press Matic 110 - acab chrome - Docolmatic, ou similar- total=2;
- Fornecimento e colocação dos espelhos 0,50 x 0,70m sobre o lavatório-total=2;
- Dispenser para papel toalha interfolhado, cod. 7007 Melhoramentos ou equivalente técnico-total=2;
- Saboneteira plástica de sobrepor com dispenser para sabonete líquido, cod. 7009 Melhoramento ou similar-total=2;
- Dispenser para papel higiênico interfolhado cód. 7008, Melhoramentos ou similar- total=4;

Copa:

- Execução das instalações hidrossanitárias, elétrica e iluminação;
- Colocação dos novos revestimentos e esquadrias conforme especificado em projeto;
- Fornecimento e instalação das louças e metais:
- Bancada com frontispício em granito cinza, esp=3cm, h frontispício=10cm;

Fornecimento e instalação das louças e metais:

- Cuba em aço inox;
- Torneira de parede cromada Fabrimar ou equivalente técnico;

Espaço de encontros:

- Retirada de estrutura tubular existente com recuperação do piso cimento nesses trechos;
- Instalação de novas esquadrias;

PARQUE LINEAR

- Execução de pavimentação em blocos de concreto (piso intertravado);
- Execução de pavimentação em piso emborrachado na área de parquinho;
- Execução de pavimentação em concreto liso para circuito Bike Educa;
- Fornecimento e Instalação de brinquedos;
- Execução de redário em toras de eucalipto;
- Execução de cobertura em madeira maçaranduba, conforme projeto, com envernizamento;
- Execução de quadra poliesportiva;
- Execução de Quadra de areia;
- Execução de golgas de árvore com preparo adequado do solo para plantio;
- Instalação de gradil em Nylofor ;
- Instalação de mesas de concreto com 4 lugares e marcação de damas;
- Instalação de bancos em concreto conforme projeto;
- Execução de arquibancada em concreto com 3 andares e escada em concreto para acesso;
- Execução de canteiro;
- Execução de rede de drenagem pluvial e dispositivos de captação ao longo do parque linear, captando a contribuição das vias principais de acesso e dos dispositivos implantados, desaguando no Canal do Cunha, conforme projeto;

- Execução de iluminação pública ao longo do parque com a instalação de novos postes e luminárias nas vias projetadas, assim como nos novos espaços, conforme projeto;
- Execução das instalações elétricas do ecoponto,
- Recuperação de áreas verdes;
- Implantar hortas comunitárias, pomares e programa de reciclagem;

ECOPONTOS:

- Construção de sanitário;
- Construção de base de concreto para compactadoras de lixo;
- Execução de canaleta para captação do chorume e lavagem;
- Execução de piso intertravado;
- Implantação de bancos;
- Cercamento de área;
- Execução e instalação de postes para iluminação pública;
- Execução de cobertura metálica;
- Execução das instalações hidráulicas de esgoto e abastecimento de água

4. NORMAS TÉCNICAS, REGULAMENTOS E INSTRUÇÕES PERTINENTES

- A Lei 6.938/81, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, prevê que a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento de órgão estadual competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, e do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em caráter supletivo, sem prejuízo de outras licenças exigíveis.

- No Estado do Rio de Janeiro, o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, criado pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, é o órgão que tem a função de executar as políticas estaduais de meio ambiente, de recursos hídricos e de recursos florestais fixadas pelos órgãos competentes federais.
- A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC é o órgão central executivo responsável pela gestão, planejamento, promoção, coordenação, controle e execução da política de meio ambiente no município do Rio de Janeiro, uma vez que através do Decreto nº. 42.050 de 25 de setembro de 2009, alterado pelo Decreto 42.440 de 30 de abril de 2010, o INEA celebrou convênios com os Municípios do Estado do Rio de Janeiro, tendo como objeto a transferência da atividade de licenciamento ambiental em casos específicos.
- A CONTRATADA deverá cumprir o determinado nos itens das condições de validade previstas nas licenças: Prévia (LP); de Instalação (LI); e de Operação (LO).
- A CONTRATADA deverá ser responsável pela emissão de TODAS as licenças necessárias e pertinentes à execução da obra.
- A seguir são elencadas as normas, regulamentos e instruções pertinentes ao Licenciamento Ambiental no âmbito de cada órgão competente.

Legislação Municipal

- Decreto nº 28329 de 17 de agosto de 2007. - Regulamenta critérios e procedimentos destinados ao Licenciamento Ambiental, à Avaliação de Impactos Ambientais e ao Cadastro Ambiental de atividades e empreendimentos que menciona e dá outras providências;
- Decreto nº 29.881, de 18 de setembro de 2008 - Consolida as Posturas da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências;

- Resolução SMAC Nº 449 de 10 de julho de 2008 - Estabelece procedimentos para o processo administrativo de Licença Ambiental Municipal;
- Lei nº 3268 de 29 de agosto de 2001- Dispõe sobre condições básicas de proteção da coletividade contra a poluição sonora;
- Decreto Municipal 29.881/08 no Regulamento nº 2 do Livro II, que dispõe sobre os critérios e padrões de emissão de ruídos na Cidade do Rio de Janeiro;
- RESOLUÇÃO SMAC Nº 520 de 17 de setembro de 2012. Estabelece modelos para requerimento e emissão de Licenças Ambientais Municipais e Autorização para Remoção de Vegetação;
- RESOLUÇÃO SMAC Nº 587 DE 16 DE ABRIL DE 2015. Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos casos de Autorização para remoção de vegetação e dá outras providências, (revogou a 487/11)
- Decreto nº 37.775 de 10 de outubro de 2013 - institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS da Cidade do Rio de Janeiro;
- Decreto Municipal 27.078/06, que institui o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
- RESOLUÇÃO SMAC Nº 027 de 08 DE OUTUBRO 2020 - Disciplina a apresentação de Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, para fins de licenciamento ambiental, adequa o seu acompanhamento ao Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos (Sistema MTR) do INEA, e, complementarmente, estabelece diretrizes para o correto gerenciamento destes resíduos. (revogou a 604/2015)
- Resolução Decreto Municipal 33.971/11, que dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de agregados reciclados, oriundos de RCC, em obras e serviços de engenharia realizados pelo Município do Rio de Janeiro;
- Lei nº. 5248 de 27 de janeiro de 2011 - Institui a Política Municipal sobre Mudança do Clima e Desenvolvimento Sustentável, dispõe sobre o

estabelecimento de metas de redução de emissões antrópicas de gases de efeito estufa para o Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Legislação Estadual

- Decreto nº 44.820 de 02 de junho de 2014 – Dispõe sobre o sistema de licenciamento ambiental – SLAM e dá outras providências, que revogou Decreto Estadual nº 42.159/2009;
- Decreto nº 42.050/2009 - Estabelece que o Inea pode celebrar convênios com os municípios do Estado do Rio de Janeiro para transferir a eles a atividade de licenciamento ambiental;
- Resolução INEA 10/2010 - Dispõe sobre os empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental pode ser transferido aos municípios, por meio de convênio, e dá outras providências;
- Lei n.º 3.289, de 02 de agosto de 1999 – Institui Política Estadual de Recursos Hídricos;
- Lei n.º 3.467, de 14 de setembro de 2000 – Dispõe sobre as sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente;
- Decreto 1.633, de 21 de dezembro de 1977 – Institui o Sistema de Licenciamento de atividades Poluidoras;
- Deliberação CECA n.º 3.588, de 23 de dezembro de 1996 – Trata da dispensa do Licenciamento Ambiental;
- DZ-041 – Diretriz para a realização de estudo de impacto ambiental;
- DZ-1829 – Diretriz ambiental para a extração de areia em cursos d'água e faixa costeira;
- DZ-1.845.R-3 – Diretriz para o Licenciamento Ambiental de dragagem e disposição final do material dragado;
- IT-1.847 – Instruções Técnicas para atividades de dragagem.
- DZ-215.R-4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos De Origem Sanitária;

- NOP-INEA-35 - Norma Operacional Para O Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR;
- DZ – 703 – Roteiro para apresentação de projetos de tratamento de efluentes líquidos.

Legislação Federal

- Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1991 – Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei nº 7.661, de 15 de maio de 1988 – Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro;
- Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993 – Dispõe sobre o regime jurídico de exploração de Portos;
- Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 – Cria o Sistema Nacional de Gerenciamento Costeiro de Recursos Hídricos;
- Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao Meio Ambiente;
- Decreto nº 87.566, de 16 de setembro de 1982 – Promulga o texto da Convenção sobre a Prevenção da Poluição Marinha;
- Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997 – Estabelece critérios a serem utilizados no Sistema de Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA Nº 307/2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA Nº 001/1990 - Dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos, das atividades industriais;
- Resolução CONAMA Nº 430, de 13 de Maio de 2011 – Condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução CONAMA n.º 357, de 17 de março de 2005;
- NBR 12209 – Elaboração de projetos hidráulico-sanitários de estações de tratamento de esgotos sanitários;

- NBR 13969 – Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;
- NBR 10004 - Classificação de Resíduos Sólidos;
- NBR 6118 – Normas para os projetos de estruturas de concreto armado;
- NBR 6122 – Normas para os projetos e construções de fundações;
- NBR 9062 – Normas para os projetos e construções de estruturas de concreto pré-moldadas;
- NBR 14931 – Normas para a construção de estruturas de concreto armado;
- NBR 12131 (MB 3472) – Normas para os ensaios de prova de carga estática das estacas;
- NBR 13208 – Normas para os ensaios de carregamento dinâmico das estacas;
- NBR 9607 – Normas para os ensaios de prova de carga em estruturas de concreto armado;
- NBR 5738 – Normas para moldagem e cura de corpos-de-prova cilíndrico ou prismático de concreto;
- NBR 5739 – Normas para os ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- NBR 12655 – Normas para preparo, controle e recebimento de concreto;
- NBR 6484 – Normas para execução de sondagens de simples reconhecimento dos solos;
- NBR 13208 – Normas para estacas – ensaio de carregamento dinâmico;
- NBR 8681 – Normas para ações e segurança nas estruturas;
- NBR 5629 – Normas para execução de tirantes ancorados no terreno;
- NBR 6502 – Normas para rochas e solos;
- NBR 7480 – Normas para barras e fios de aço destinados às armaduras para concreto armado;
- NBR 7482 – Normas para fios de aço para concreto protendido;
- NBR 7483 – Normas para cordoalhas de aço para concreto protendido;

- NBR 7681 – Normas para calda de cimento para injeção;
- NBR 6152 – Normas para materiais – determinação das propriedades mecânicas à tração;
- NBR 5732 – Normas para cimento Portland comum – especificação;
- NBR 5.733 – Normas para cimento Portland de alta resistência inicial – especificação;
- NBR 5735 – Normas para cimento Portland de alto forno – especificação;
- NBR 5736 – Normas para cimento Portland pozolânico – especificação;
- NBR 5739 – Normas para concreto – ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;
- NBR 8953 – Normas para concreto para fins estruturais – classificação por grupos de resistência;
- NBR 13044 – Normas para concreto projetado – reconstituição da mistura recém-projetada – método de ensaio;
- NBR 13069 – Normas para concreto projetado – determinação dos tempos de pega em pasta de cimento Portland com ou sem aditivo acelerador de pega – método de ensaio;
- NBR 13070 – Normas para moldagem de placas para ensaio de argamassa e concreto projetado;
- NBR 13317 – Normas para determinação do índice de reflexão por medição direta;
- NBR 13597 – Normas para procedimento para qualificação de mangoteiro por via seca;
- NBR 7211 – Normas para agregados para concreto;
- NBR 11578 – Normas para cimento Portland composto.

5. ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A contratada deverá providenciar, dentro do prazo previsto no contrato, Documento de Responsabilidade Técnica (ART/ RRT) de execução das obras e elaboração dos projetos, sendo que, o profissional Responsável Técnico pela

obra deverá ser obrigatoriamente um dos previstos, quando da documentação da habilitação, na fase licitatória.

Uma cópia da ART/RRT de execução de obra, com a respectiva guia de pagamento, deverá ser afixada no escritório da obra, outra via será entregue à fiscalização, para que esta junte ao respectivo processo administrativo.

Os campos da ART/RRT deverão ser preenchidos em meio eletrônico, letras maiúsculas e de acordo com o discriminado a seguir:

Natureza: OBRA/SERVIÇO

Fato gerador: CONTRATO N.º

Campo 27: TÍTULO DA OBRA QUE CONSTA NO CONTRATO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NÃO CLARAS NO OBJETO.

NOME DA ÁREA DE PLANEJAMENTO ONDE SE SITUA A OBRA-AP: XX.

**NÚMERO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA: XX RA
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Campos 11: ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DA OBRA.

Campo de assinaturas: CARIMBO E ASSINATURA DO PRESPONSÁVEL TÉCNICO.

CARIMBO E ASSINATURA DO FISCAL DESIGNADO PELA PCRJ.

6. UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

A contratada deverá fornecer, antes do início dos serviços, uniformes a seus empregados e de seus sub-contratados, conforme os modelos propostos neste manual (Apêndice II) e mantê-los em boas condições de uso até o término dos serviços. Também deverão ser fornecidos Equipamentos de Proteção Individual (bota, capacete, luva, etc.) de acordo com as atividades exercidas e as normas de segurança vigentes.

Não será permitida a utilização de uniformes com a personalização diferente do modelo previsto neste documento.

7. MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Caso seja criado canteiro de serviços, este deverá ser instalado em local previamente definido e autorizado pela FISCALIZAÇÃO. O canteiro deverá atender à legislação referente à segurança, saúde e higiene do trabalho - item 18.4 da Norma Regulamentadora NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego. Também deverá ser obedecida toda legislação urbanística e posturas municipais vigentes sobre a utilização do solo urbano.

A CONTRATADA deverá providenciar junto às concessionárias dos serviços de água, esgoto, luz e força a respectiva instalação destes, bem como o transporte dos equipamentos e materiais para o canteiro, além do remanejamento dos mesmos, dentro ou fora do canteiro. O transporte de máquinas, equipamentos e funcionários deverá ser realizado em condições adequadas no que diz respeito às normas de segurança vigentes.

O consumo de energia elétrica e de água do canteiro de serviços será de responsabilidade da CONTRATADA, e sua instalação deverá obedecer às normas das Concessionárias competentes.

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pela segurança e gerência de seu patrimônio.

A CONTRATADA deverá instalar placa de identificação da obra, conforme legislação da Prefeitura, em local e modelo a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO.

8. CONTROLES E RELATÓRIOS

Antes do início dos serviços e durante a execução dos mesmos poderá ser solicitado, a critério da FISCALIZAÇÃO, um relatório descritivo e fotográfico – impresso e em mídia digital (CD) – descrevendo a situação do local dos serviços, os problemas encontrados e as providências a serem tomadas.

A FISCALIZAÇÃO deverá ser informada pela CONTRATADA no caso de haver qualquer anormalidade que esta última observe que impossibilite ou que interfira na qualidade dos serviços ou que esteja em desacordo com os projetos executivos que venham a ser apresentados ou outro fator que impossibilite a execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, junto com a documentação de faturamento, um relatório descritivo e fotográfico dos serviços nos padrões definidos pela SMI com os principais serviços executados.

9. MATERIAIS E CONTROLE TECNOLÓGICO

Todos os materiais necessários à completa execução da obra serão fornecidos pela CONTRATADA às suas expensas.

Os materiais a serem empregados serão novos e deverão ser submetidos a exame e aprovação, antes da sua aplicação, por parte da FISCALIZAÇÃO, à qual caberá impugnar seu emprego, se não atendidas as condições exigidas nas presentes especificações. Cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela FISCALIZAÇÃO, e servirá de referencial para aceitação de outros fornecimentos.

Na aquisição, a CONTRATADA dará preferência, em igualdade de condições, a materiais que tenham MARCA DE CONFORMIDADE, de acordo com a ABNT.

Os materiais caracterizados nas especificações pelas suas marcas comerciais, definindo o padrão de qualidade do produto, só poderão ser

substituídos por outros que preencham os mesmos padrões, comprovados por ensaios em órgãos idôneos, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Os materiais rejeitados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser retirados do canteiro pela CONTRATADA no prazo máximo de 72 horas.

A CONTRATADA não poderá manter no local da obra quaisquer materiais ou equipamentos estranhos à obra.

Todos os materiais a serem utilizados deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT e em caso de inexistência destas, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a indicação das Normas ou Especificações a serem cumpridas pelos fornecedores de materiais e equipamentos na obra.

A CONTRATADA será inteira e exclusivamente responsável pelo uso ou emprego de material, equipamento, dispositivo, método ou processo eventualmente patenteado a empregar-se e incorporar-se na obra, cabendo-lhe, pois, pagar os royalties devidos e obter previamente as permissões ou licença de utilização.

A CONTRATADA tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

O controle tecnológico dos serviços e materiais, quando necessário a critério da FISCALIZAÇÃO, será efetuado através de ensaios de campo e/ou de laboratório. Os ensaios serão realizados pela CONTRATADA e seus resultados submetidos à FISCALIZAÇÃO. O controle tecnológico deverá ser realizado por laboratórios especializados e reconhecidos (credenciados junto ao Inmetro).

A CONTRATADA deverá fornecer às suas expensas, as amostras e os materiais para os ensaios, visando a garantia da qualidade dos mesmos.

A FISCALIZAÇÃO poderá, a seu critério, acompanhar os ensaios indicados, devendo a CONTRATADA comunicar em tempo hábil as datas e os locais de sua realização.

Caso se utilizem materiais minerais (areia, argila, brita, etc.) para realização dos serviços, estes deverão ser oriundos de jazidas regularizadas e submetidos à aprovação do serviço de controle tecnológico e qualidade, como também da FISCALIZAÇÃO.

Poderão ser solicitados pela FISCALIZAÇÃO, outros ensaios que forem necessários para a garantia da qualidade da execução dos serviços. Serão da responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, os custos e despesas referentes aos ensaios solicitados.

APÊNDICE II

MODELO DE UNIFORME

BLUSÃO

- Amarelo (Pantone Yellow c) em tecido solasol slim 125 (Santista) ou similar;
- Faixa com indicação noturna na altura da barriga e nas costas (conforme imagem);
- Impressão em Silk-screen na cor Pantone 108-16C na parte superior das costas (conforme imagem);
- Faixa azul na cor pantone 108-16C;
- Logotipo da Prefeitura na frente e nas costas na cor Pantone 179-1c;

CALÇA

- Amarela (Pantone Yellow c) em tecido solasol slim 125 (Santista) ou similar;
- Impressão em Silk-screen na cor Pantone 108-16C (conforme imagem);
- Faixa com indicação noturna (conforme imagem).

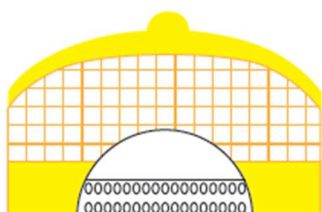
BOTINAS

- Pretas de segurança.

BONÉ

- Amarelo (Pantone Yellow c)
- Impressão em Silk-screen na cor Pantone 108-16C;
- Logotipo da Prefeitura na frente (conforme imagem);
- Telado na parte de trás superior (como na imagem).

ADAPTAR APLICAÇÃO CONFORME O LAYOUT
DE ACORDO COM O MODELO A SER PRODUZIDO



CORES ESPECIAIS
SISTEMA PANTONE



PANTONE 108-16C



PANTONE YELLOW



APÊNDICE III

DIRETRIZES GERAIS DE PLANEJAMENTO E CONTROLE PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS E REGISTROS PELA CONTRATADA

SUMÁRIO

- 1** **OBJETIVO**
- 2** **APLICAÇÃO E ALCANCE**
- 3** **REFERÊNCIAS**
- 4** **DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS**
- 5** **DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO**
- 6** **METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO**
- 6.1** **REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS**
- 6.2** **CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

1 OBJETIVO

Este documento tem como objetivo estabelecer as diretrizes contratuais, requisitos e critérios que deverão ser atendidas pela CONTRATADA para a execução dos serviços contratados, a fim de possibilitar que a FISCALIZAÇÃO, possa acompanhar e controlar as atividades de planejamento desenvolvidas.

2 APLICAÇÃO E ALCANCE

Este documento se aplica à CONTRATADA e suas subcontratadas no âmbito da implantação do escopo definido no Termo de Referência.

3 REFERÊNCIAS

Manual de Padronização de Nomenclaturas de Documentos.

4 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

- **EAP / WBS** - Estrutura Analítica de Projeto / *Work Breakdown Structure*;
- **Kickoff meeting** - Reunião inicial do contrato;
- **RMA** - Relatório Mensal de Atividades;
- **PSA** - Programação Quinzenal de Atividades;
- **PRA** - Plano de Recuperação ou Plano de Ação;

5 DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO

Os requisitos deste documento são aplicáveis à CONTRATADA para prestação dos serviços relacionados no escopo do contrato;

Esses serviços requerem a emissão de documentos de Planejamento e Controle, conforme definido no quadro apresentado a seguir:

5.1 Quadro de requisitos de Planejamento e Controle

Documento / Registro	Requisito para a CONTRATADA	Prazo para apresentação
(a) Metodologia executiva e Plano de Ataque	Apresentar a metodologia executiva e o plano de ataque das atividades previstas para execução dos serviços do escopo do contrato, indicando os recursos alocados.	10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato. Atualização toda vez que houver emissão de reprogramações de serviços ou Planos de Recuperação.
(b) Cronograma Físico e Financeiro	• Apresentar os cronogramas físico do tipo 'Gantt / Pert' e financeiro. A duração ser expressa em dias, com a folga especificada para cada atividade e destacando o caminho crítico. • Os cronogramas físico e financeiro deverão conter os marcos contratuais e seguir a EAP da FISCALIZAÇÃO e deverão estar alinhados com os itens do Boletim de Medição (BMS). • Apresentar as premissas adotadas para elaboração do cronograma físico. • A EAP deve ser ponderada e enviada para aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes da primeira emissão pela CONTRATADA. • O cronograma deve abranger, no mínimo, as etapas definidas na EAP. • A CONTRATADA deverá utilizar o software MS Project 2021 ou versão mais atualizada, para execução da rede PERT/CPM das atividades detalhadas do cronograma de execução física.	10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato. Atualização mensal, todo dia 25 ('data date') com entrega para aprovação até o dia 28 de cada mês.
(c) Curvas "S" de avanço físico-financeiro	• Apresentar as curvas "S" de avanço físico e financeiro das atividades, estruturadas em função dos cronogramas físico e financeiro, incluindo os dados de previsão, realização e projeção. • Apresentar a curva "S" de tendência até o término de todas as atividades do escopo do contrato.	Atualização mensal, todo dia 25 ('data date'), com entrega até o dia 28 de cada mês. As curvas serão atualizadas mensalmente para a reunião de planejamento.
(d) Organograma	Apresentar o organograma previsto para a execução das atividades.	10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

Documento / Registro	Requisito para a CONTRATADA	Prazo para apresentação
(e) Plano de recuperação /ação (PRA)	• Apresentar um Plano de Recuperação /Ação sempre que for identificado desvio entre o previsto x realizado, bem como os custos associados. • No plano deverá constar um descritivo com as atividades para recuperação do desvio, as novas premissas adotadas para o cronograma reprogramado, recursos a serem alocados e todos os documentos necessários para aprovação.	Atualização mensal ou quando for identificado um novo desvio.
(f) Relatório Mensal de Atividades (RMA)	O relatório RMA a ser consolidado e entregue pela CONTRATADA deverá apresentar os seguintes itens: • Descrição sumária dos serviços desenvolvidos no período, bem como ocorrências mais relevantes. • Pontos de Atenção a serem considerados no desenvolvimento das atividades e como serão tratados para evitar atrasos. • Atividades programadas para o próximo mês. • Cronograma físico das atividades do escopo do contrato indicando os marcos contratuais. • Curvas “S” de avanço físico e financeiro atualizados. • Acompanhamento financeiro do contrato. • Organograma atualizado. • Histogramas de mão-de-obra e equipamentos atualizados e previstos para o mês seguinte. • Não conformidades emitidas. • Lista de pendências e desvios. • Registro fotográfico mostrando o progresso dos serviços executados (antes e depois).	Atualização mensal, todo dia 25 ('data date'), com entrega até o dia 28 de cada mês.
(g) Histograma de mão de obra	• Apresentar o histograma de mão-de-obra direta e indireta para execução dos serviços contratados com previsão mensal durante o prazo do contrato. • Apresentar a programação semanal para as duas semanas seguintes.	10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato. Atualização semanal / mensal para apresentação na reunião de planejamento. Atualização mensal, todo dia 25 ('data date'), com entrega até o dia 28 de cada mês.

Documento / Registro	Requisito para a CONTRATADA	Prazo para apresentação
(h) Histograma de equipamentos	• Apresentar o histograma dos principais equipamentos que serão alocados na execução dos serviços contratados com previsão mensal durante o prazo do contrato. • Apresentar a programação semanal e para as duas semanas seguintes.	10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato. Atualização semanal / mensal para apresentação na reunião de planejamento. Atualização mensal, todo dia 25 ('data date'), com entrega até o dia 28 de cada mês.
(i) Diário de obra (RDO)	Apresentar o relatório Diário de Obra com os registros de todos os fatos significativos que possam influenciar no desenvolvimento normal dos serviços, bem como na vivência diária da obra e os resultados dos trabalhos realizados, contendo a assinatura diária de ambas as partes. • O Relatório Diário de Obra deve conter, pelo menos: • O início e o término real de cada atividade programada, referente à programação geral. • A falta de materiais, equipamentos ou mão-de-obra que possam vir a prejudicar o desenvolvimento dos serviços. • Comunicações sobre irregularidades, acidentes, observações gerais e notificações contratuais. • Quantidade de mão-de-obra e de equipamentos alocados. • Controle de horas produtivas e improdutivas. • Condições climáticas. • Observações e considerações da equipe de supervisão da FISCALIZAÇÃO.	Até o primeiro dia útil imediatamente posterior ao dia de referência do registro.
(j) Boletim de Medição dos Serviços (BMS)	Apresentar a medição para aprovação da FISCALIZAÇÃO, conforme EAP e cronograma físico.	Conforme estabelecido no contrato.

Nota:

Os documentos de planejamento requeridos devem ser fornecidos em arquivo digital editável (extensão original).

6 METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO

6.1 Reuniões de Acompanhamento do Contrato

Na reunião de partida ou de início do contrato (*Kickoff Meeting*), a FISCALIZAÇÃO entregará um arquivo digital contendo os modelos de EAP, Cronograma Físico-Financeiro alinhado com o Boletim de Medição para cálculo das Curvas de Avanço Físico e Financeiro e do Diário de Obras.

Todas as reuniões formais entre as partes serão registradas em Ata de Reunião, assinadas ao término das mesmas pelos presentes e pelos prepostos de ambas as partes, que se obrigam ao cumprimento das decisões registradas, desde que não conflitantes com o contrato. Cópias das atas serão sistematicamente distribuídas.

Quando não for convocada a reunião, os requisitos de planejamento e controle serão apresentados pela CONTRATADA conforme solicitado no quadro de prazos de entrega dos documentos e registros.

A FISCALIZAÇÃO apresentará as normas de padronização de documentos e dos documentos de referência necessários para a CONTRATADA emitir seus produtos.

A CONTRATADA deverá apresentar nas reuniões semanais de planejamento todos os documentos indicados nas diretrizes e requerimentos do quadro de documentos e registros de planejamento e controle.

6.2 Consolidação das Informações

Cabe a FISCALIZAÇÃO por meio da sua Equipe de Planejamento, avaliar se a documentação apresentada pela CONTRATADA reflete o andamento real das atividades previstas.

Através da transferência dos dados recebidos da CONTRATADA, integrando-os ao cronograma geral do empreendimento, a equipe de planejamento identificará se os mesmos são consistentes e se gerarão impacto nas metas globais estratégicas da FISCALIZAÇÃO.

Caso o andamento da CONTRATADA venha a comprometer as metas estratégicas, a Equipe de Planejamento da FISCALIZAÇÃO informará essas tendências à CONTRATADA para que sejam tomadas as ações e providências necessárias para mitigação destes impactos. As tendências ou folgas negativas inerentes ao processo de planejamento ficarão registradas na consolidação das informações do planejamento.